

"TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - ARSS E MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE".

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - ARSS, doravante denominado **CEDENTE**, com sede na Rodovia Contorno Vitorio Traiano, 501, Bairro Agua Branca, Francisco Beltrão-PR, inscrita no CNPJ sob nº 00.333.678/0001-96, neste ato representado por seu Presidente em exercício, Sr. **Ricardo Antonio Ortinã**, brasileiro, portador de Cédula de Identidade nº 6.263.201-1, inscrito no CPF sob o nº 020.697.089-77, residente e domiciliado na Rua Republica Argentina, 1478, centro, Santo Antônio do Sudoeste-PR, e o **MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE** com sede na Rua Canela, 1317, Centro, Santa Izabel do Oeste-PR, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Jean Pierr Catto**, brasileiro, portador de Cédula de Identidade nº 6.085.11.-7, inscrito no CPF sob o nº 026.863.0009-73, residente e domiciliado na Rua Canjerana, 789, Santa Izabel do Oeste-PR, resolvem por mútuo acordo celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO, em conformidade as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O CEDENTE fornecerá à CESSIONÁRIA os bens móveis abaixo descrito, que compõe o sistema de Respirador/ventilador pulmonar, conforme nota fiscal de compra em anexo:

1 - 01 (UM) ASPIRADOR ELETRICO DE ALTA CAPACIDADE, plaqueta patrimônio nº. 4068.

2 - 01 (UM) MONITOR MULTIPARAMETRICO GRAFICO COLORIDO, plaqueta patrimônio nº 4076.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO

O objeto desta Cessão de Uso, destina-se exclusivamente ao uso do equipamento para o atendimento de usuários/pacientes em regime de internamento hospitalar/urgência e emergência decorrente de insuficiências relacionadas a Covid-19.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DA DENÚNCIA

O presente Termo de Cessão de Uso vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e posterior publicação, podendo ser prorrogado por igual período e prazo até o máximo legal, em caso de prorrogação do Decreto Federal nº 06 de 20/03/2020 que estabeleceu o Estado de Calamidade Pública em decorrência da Pandemia da COVID-19 no país, mediante comunicação prévia, expressa, com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

São Obrigações do Cessionário:



- a) manter sob sua guarda e responsabilidade o bem referido na clausula primeira e descrito no presente instrumento;
- b) cuidar para que o bem cedido não seja utilizado em destinação diversa da previsão na cláusula anterior;
- c) zelar pela manutenção e conservação do bem cedido;
- d) assumir a responsabilidade e as despesas com a segurança, conservação e manutenção necessárias;
- e) responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros;
- f) prestar todas as informações necessárias ao bem cedido, assim como permitir o acesso de servidores incumbidos da tarefa de fiscalizar o cumprimento do presente instrumento;
- g) promover a utilização do bem de acordo com as recomendações do fabricante, de modo que promova a restituição deste em perfeitas condições de uso e conservação, livre e desembaraçado de ônus, ficando certo que toda e qualquer melhoria que se fizer será automaticamente incorporada ao bem, não gerando em favor do Cessionário quaisquer direitos à indenização ou retenção;

São Obrigações do Cedente:

- a) exercer a fiscalização dos compromissos assumidos neste termo, inclusive por meio de vistorias a serem efetuadas por servidor devidamente designado, a quem compete emitir relatório circunstanciado sobre a visita;
- b) prestar informações necessárias ao bom desenvolvimento da presente relação;
- c) promover a entrega do bem;

CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS

Durante o prazo de vigência da cessão, todas as despesas referente a manutenção, conservação, serão por conta do cessionário.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E DA REVERSÃO

O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- I - por interesse de uma das partes, independentemente de motivação, desde que comunicada a outra por escrito acerca da pretensão de rescindi-lo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- II - por motivo de interesse público, por ato unilateral do Cedente;
- III - quando houver a violação das cláusulas deste instrumento, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo primeiro. Na hipótese prevista no inciso III da cláusula acima a não restituição do bem cedido caracterizará posse injusta e precária pelo Cessionário autorizando o cedente a adotar todas as medidas administrativas ou judiciais, inclusive reintegração de posse do bem.

Parágrafo segundo. Responderá o Cessionário por todos os danos eventualmente causados ao bem cedido, durante o período da sua posse, observando-se inclusive o dever de reparar eventuais danos ao equipamento.

CLÁUSULA SETIMA - DOS ATOS DE TOLERÂNCIA

Eventual tolerância do Cedente a qualquer infração das cláusulas e condições do presente termo, ou da mora na devolução ou retomada, não implicará em renúncia aos direitos que por hora este instrumento assegura.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

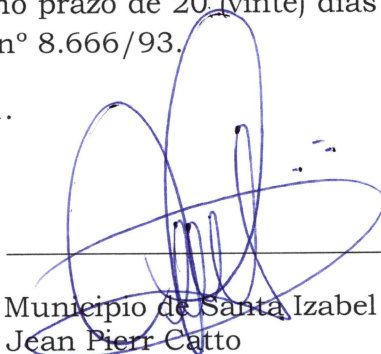
Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

E assim, por estarem justes e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, acompanhado de testemunhas, bem como o presente deve ser publicado junto ao diário oficial das entidades celebrantes até o 5º dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, em 09 de abril de 2021.

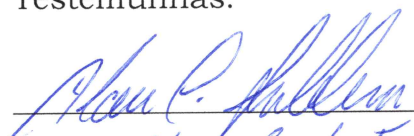


Assoc Reg de Saúde do Sudoeste
Ricardo Antonio Ortina

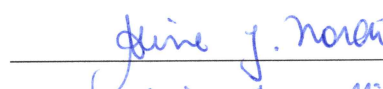


Município de Santa Izabel do Oeste
Jean Pierr Catto

Testemunhas:



Nome: Alceu Carlos Freire
CPF Nº 553.608.909-21



Nome: Aline Joazele Noron
CPF Nº 066.289.909-23

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Prod - CF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0010308110030

IE SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

66.783.630/0002-79

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ASSOCIACAO REGIONAL DE SAUDE DO SUDOESTE

CNPJ / CPF

00.333.678/0001-96

DATA DE EMISSÃO

05/04/2021

ENDEREÇO

ROD RODOVIA CONTORNO VITORIO TRAIANO, 501 LOTE 09-C-03

BAIRRO / DISTRITO

AGUA BRANCA

CEP

85.601-970

DATA ENTRADA / SAÍDA

MUNICÍPIO

Francisco Beltrão

FONE / FAX

4635200900

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATAS

Fatura: 001 Vencimento: 05/05/2021 Valor: 66.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

66.000,00

VALOR DO ICMS

2.640,00

BC ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

64.705,88

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

1.294,12

VALOR TOTAL DA NOTA

66.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

EAGLE CARGO

FRETE POR CONTA

0-Contrat, Remet, CIF

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

08.808.582/0003-00

ENDEREÇO

RUA ORLANDO MOTTA 150 JD ALVORADA 06612-260

MUNICÍPIO

Jandira

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

398174307119

QUANTIDADE

4

ESPÉCIE

CAIXAS

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

24,20Kg

PESO LÍQUIDO

0,00Kg

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
PLCPRMNT161201A	C150 - Monitor Mult Basico I (ECG, RESP, SpO2 PLC, PNI, TEMP, CAPNOGRAFIA/AG) + PI No(s) de Serie: KF200727013,KF200728081,KF200727166,KF200728191	9018.19.80	3.00	6107	UNID	4,00	16.176,47	64.705,88	66.000,00	2.640,00	1.294,12	4,00	2,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0074025

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PROPOSTA No. 16529; Derivada da Oportunidade No: 19799; GARANTIA DE 12 MESES PARA EQUIPAMENTOS E DE 3 MESES PARA ACESSÓRIOS; ENDEREÇO DE ENTREGA: Rodovia Contorno Vitorio Traiano, 501, Agua Branca, Francisco Beltrão-PR, CEP 85604-278, Fone - (46) 3520 0900.

ICMS Destino: R\$9.240,00

ICMS Remetente: R\$0,00

RESERVADO AO FISCO

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE G & G HOSPITALAR EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA RUA FORTALEZA nº 3782 - RECANTO TROPICAL 85807090 - CASCAVEL - PR Telefone: (45) 3039-6774		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA Nº 3852 SÉRIE: 1 FOLHA 1/1		 CHAVE DE ACESSO 4121 0310 4717 9700 0169 5500 1000 0038 5213 1777 0930 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC ADQUIRIDA RECEBIDAS DE TER				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210052436158 11/03/2021 08:50:02	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.461.241-35		INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.		CNPJ / CPF 10.471.797/0001-69	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO REGIONAL DE SAUDE DO SUDOESTE			CNPJ / CPF 00.333.678/0001-96		DATA EMISSÃO 11/03/2021
ENDEREÇO RODOVIA CONTORNO VITORIO TRAIANO, 501			BAIRRO / DISTRITO AGUA BRANCA		CEP 85604-278
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO			TELEFONE (46) 3524-0900		UF PR
			INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		HORA SAÍDA 08:35:20

FATURA / DUPLICATA

001	11/03/2021	R\$ 155750.00	002	30/03/2021	R\$ 155750.00
-----	------------	---------------	-----	------------	---------------

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC ICMS 311.500,00		VALOR ICMS 56.070,00		BASE CÁLC ICMS ST 0,00		VALOR CÁLC ICMS ST 0,00		TOTAL DOS PRODUTOS 311.500,00	
VALOR FRETE 0,00		VALOR SEGURO 0,00		VALOR DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP 0,00		VALOR IPI 0,00	
								TOTAL DA NOTA 311.500,00	

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE			CÓDIGO ANTT		PLACA VEÍC		UF		CNPJ / CPF		
ENDEREÇO			MUNICÍPIO				UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	NOME PRODUTO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR U.	VALOR T.	B. CÁLC	ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTA IPI	V IPI
630-1	BOMBA DE INFUSAO UNIV MOD SN-S1 MARCA SINO MDT	90189010	000	5102	Un	25	11.400,00	285.000,00	285.000,00	18.00	51.300,00		0,00
7300120	EQUIPO MACRO FLEX LA VITA PARA BOMBA DE INFUSAO	90189099	000	5102	CX	3000	6,00	18.000,00	18.000,00	18.00	3.240,00		0,00
52036	ASPIRADOR CIRURGICO MOD A45 PLUS MARCA OLIDEF	90189099	000	5102	PC	5	1.700,00	8.500,00	8.500,00	18.00	1.530,00		0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DEPOSITAR NO BANCO DO BRASIL AG: 1460-5 CC:24388-4 COMPRA EMERGENCIAL PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES COM COVID PARA ATENDER OS HOSPITAIS DA REGIAO Voce pagou aproximadamente: R\$ 13504,35 de trib. Federais, R\$ 21805,00 de trib. Estaduais e R\$ 276190,65 pelos produtos: Fonte: IBPT 20.2.A	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------

Londrsoft Informática | www.londrsoft.com.br



Emitido em 11/03/2021 08:50:10 Gestor-Nfe Versão 2.53

RECEBEMOS DE G & G HOSPITALAR EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA OS PRODUTO E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 11/03/2021 VALOR TOTAL: 311.500,00 DESTINATÁRIO: ASSOCIACAO REGIONAL DE SAUDE DO SUDOESTE - RODOVIA CONTORNO VITORIO TRAIANO, 501,AGUA BRANCA, FRANCISCO BELTRAO-85604278		NF-e Nº3852 SÉRIE1
DATA DE RECEBIMENTO		
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		